A PROPÓSITO DO TRATADO DA ORIGEM, NATUREZA, DIREITO, E MUTAÇÕES DAS MOEDAS, COMPOSTO PELO MESTRE NICOLAU DE ORESME PROFESSOR DE SAGRADA TEOLOGIA

Cesare Giuseppe Galvan (UFPB)

Estamos no período em que se opera a passagem da Idade Média rumo à formação do mundo moderno. Uma relação econômica já madura e tradicional está presente: a moeda, com as ligações que ela introduz na sociedade. Sua invenção era já milenar, mas, apesar de uma ampla difusão e penetração, não tinha ainda resultado naquele profundo emaranhado social de moeda e crédito, que viria a balizar a sociedade capitalista. Esta nova situação social amadurecerá através de séculos de colonialismo e de mercantilismo, até o desabrochar do capital produtivo; mas não era ainda história que estava acontecendo quando apareceu o escrito aqui comentado.

Havia personagens dominando essa sociedade - chamem-se elas imperador, ou rei, ou príncipe, conforme a análise de Maquiavel, dois séculos mais adiante. Eles (esta é a história) são aqueles que definem, cunham, sustentam, garantem a moeda. E lucram em suas modificações: um procedimento que "financiou" guerras e postulações ao trono.

suas modificações: um procedimento que "financiou" guerras e postulações ao trono.

A moeda não está ainda tão onipresente, mas já vai penetrando nos poros dessa sociedade: as modificações que ela - já secularmente - tinha introduzido no mundo feudal deram origem àquela separação entre a economia e os outros aspectos da vida humana, que bem mais tarde estaria a exigir uma disciplina específica, e a se constituir assunto específico de análise: a teoria econômica. Nos séculos finais da Idade Média tal disciplina não existia em si: era constituida só por considerações esparsas sobre preços, usura, comércio - um suporte para teses que compunham o ensino da ética e do direito nas escolas. E na vida prática, na realidade do viver humano, a economia não ocupava ainda o espaço que hoje lhe é reservado: limitava-se a constituir um conjunto de aspectos no funcionamento da justiça comutativa ou distributiva, conforme a classificação de então.

Haveria lugar para um tratado sobre a moeda nesse mundo? Bem dificilmente; pois ele não constava de currículos universitários, nem poderia surgir independentemente, a não ser que alguém identificasse não só os problemas ligados à moeda, mas vislumbrasse pelo menos algo daquilo que estava em preparação nas transformações da sociedade, atribuindo assim à moeda uma importância superior àquela que então possuia e, sobretudo, um destaque maior com relação a outros fenômenos sociais destaque que ela ainda não tinha alcançado. O mérito de ser nisso pioneiro coube a Oresme.

Nicolau de Oresme (1320-1382), com seu *Tratado da primeira invenção das moedas*,³ é um teórico sempre mencionado e quase nunca exposto sequer em resumo

¹ Calcula-se que as primeiras moedas no mundo ocidental tenham sido introduzidas na Grécia entre o século VII e VI a.C. Cf., por exemplo, SOHN-RETHEL, 1989, passim; WEIMER, 1994, p.27.

² Melhor seria dizer "custeou". O verbo "financiar" está aqui entre aspas, pois, apesar de expressar o que realmente ocorreu, muitas vezes teríamos dificuldade em reconhecer nos ganhos, que os reis auferiram da recunhagem das moedas, um processo análogo àqueles constituido por nossos sistemas financeiros.

³ Dessa obra existem manuscritos em latim e em francês, ambos reproduzidos na edição mencionada. O tradutor "anônimo", ao que tudo indica, foi o próprio Oresme (ORESME, 1864, p.lxvii, nota 4). Naturalmente não é objetivo deste texto adentrar-se nos detalhes das versões originais e das várias edições. A reimpressão utilizada (1969) fornece amplos esclarecimentos a respeito.

nos livros de história do pensamento econômico. Uma exceção é John Fred Bell, que dá um resumo do Tratado de Oresme. Por sua originalidade, achamos oportuno reproduzílo aqui, apesar da citação ser um tanto extensa: (Bell, s.d., p. 75)

Começa o seu Traictie com uma apresentação detalhada das origens do dinheiro na qual segue as linhas de raciocínio de Aristóteles. Mostra como os homens negociavam com mercadorias por métodos de escambo sem usarem dinheiro. "Mas como surgiam muitas dificuldades e disputas entre eles em razão dêsse método de troca de coisas, os homens argutos idearam um meio mais fácil - a confecção de dinheiro, um instrumento de medida e troca nas transações entre si ..." A seguir ele discute cuidadosamente os materiais com os quais devia ser feito o dinheiro, ou seja, o ouro e a prata, por possuirem as qualidades exigíveis para um bom dinheiro. Advoga um padrão bimetálico, sendo a liga determinada pelo valor normal dos dois metais no mercado. Compreende claramente que o valor dos metais para uso como dinheiro resulta do valor dos mesmos como mercadorias. Ele daria ao príncipe (i.é. ao Estado) o direito de cunhar dinheiro. mas o dinheiro cunhado não deveria ser de propriedade do mesmo, porquanto "o dinheiro pertence à comunidade e aos seus membros individuais". Assim sendo, o custo da cunhagem deve ser "uma despesa da comunidade", pois o dinheiro a ela pertence. Denuncia vigorosamente todo aquele, príncipe ou cidadão, que adultera a proporção, peso ou material do dinheiro. Foi prática comum a obtenção de lucro por meio da adulteração da moeda, e esse lucro, diz Oresmo. é "pior que a usura". Ele se mostra desejoso de que o dinheiro desempenhe uma de suas funções apropriadas, isto é, proteger aquele que dele faz uso. Diz (no Capítulo 13) que, "de acordo com a opinião de Hugues, moeda deriva de moneo, porquanto nos adverte contra a fraude ou a surpresa em seu metal ou peso". Qualquer adulteração era tanto desonesta como antinatural, sendo também um imposto velado aplicado ao povo e uma causa de fuga do dinheiro. Nisso ele antecipou a lei de Gresham. Tudo considerado, as ideias de Oresmo sobre o dinheiro estavam muito na dianteira de sua época. (Grifos nossos)

Veremos mais adiante algum reparo que merece ser feito a propósito de tal modo desse entendimento do escrito medieval. Mas no essencial o Autor apresenta-se bastante fiel ao texto do Tratado.

A obra de Oresme interessa tanto à análise econômica quanto ao detalhamento específico que ele dá dos princípios éticos e jurídicos que devem reger as relações monetárias, sobretudo a própria moeda como instituição. Partimos, a seguir, de uma reconstrução sintética do texto, esquematizando seu rico conteudo (ítem I). Nos ítens seguintes acrescentaremos alguns comentários, para melhor identificar o lugar dessa contribuição situando-a na história dos homens, da ciência e do pensamento econômico.

1 A moeda em Oresme

O caminho percorrido apresenta certa linearidade. Começa pela "origem" da moeda: uma "origem" que pouco tem a ver com a história. Está aristotelicamente ligada com uma prática "natural" do escambo de mercadorias ("mercari sine moneta": trocar sem moeda), do qual constitui uma simplificação e facilitação. Passa pelas razões práticas que deram ao ouro e à prata maior facilidade em se firmarem como matéria monetária. E (sem porém introduzir escolasticamente a distinção) mostra claramente entender o que distingue dinheiro de moeda, quando afirma que a "figura" na moeda tem a função de dar a conhecer seu valor sem dificuldade: algo que é mais dificil alcançar usando ouro e prata in natura, ou seja dinheiro não amoedado.

⁴ Cf.: "Moedas de ouro e ouro em barras distinguem-se portanto basicamente só pela figura" (MARX, 1977, p.139).

Daí também o costume que via de regra os nomes das moedas sejam ao mesmo tempo nomes de unidades de peso. Oresme menciona Cassiodoro onde diz: "libra, sólido, denário, óbolo ... são nomes de pesos apropriados para as moedas" (cap.IV). O metal precioso devidamente pesado torna-se equivalente universal (notemos, porém, que esta última expressão não se encontra em nosso Autor). Sua quantidade e qualidade está garantida.

Quem dá essa garantia? Deve ser naturalmente uma (ou umas) pessoa pública, pessoa deputada para essa função, identificada no texto como príncipe (cap.V). No entanto, a propriedade da moeda não é dela: é "da comunidade e das pessoas individuais" (cap.VI). Uma consequência disso é que a comunidade deve portanto suportar as

despesas necessárias para a sua fabricação (cap.VII).

Colocados esses fundamentos gerais da teoria da moeda, passa a tratar do assunto central do livro: suas mutações (que significam praticamente um "debasement", pois consistiam via de regra em uma diminuição do valor da unidade monetária em termos de metal precioso). Examinam-se cinco modos de mudar a moeda, a cada um dos quais será dedicado um capítulo, sempre na busca das relações que eventualmente permitiam ao príncipe auferir um ganho dessa operação: (1) na forma ou figura (cap.IX); (2) na proporção entre ouro e prata (cap.X); (3) mudança nominal: no preço da moeda (cap.XI); (4) no peso (cap.XII), (5) na matéria (cap.XIII). Finalmente pode haver mudan-

ça composta (cap.XIV).

Nos vários capítulos debatem-se, uma a uma, essas mutações para determinar quando, como, por quem e sob quais condições elas podem ser admitidas. O posicionamento de Oresme é muito restritivo neste eixo central de seu Tratado: poderíamos dizer que, em linha de princípio, ele julga ilícita a mudança da moeda, admitindo-a somente sob condições muito rigorosas. A partir dos princípios acima mencionados, uma consequência aparece clara: não é o príncipe quem pode decidir; muito menos poderá ele auferir lucro algum dessa operação. Única autoridade para tomar tal decisão é a comunidade, a qual só em casos extremos pode ser obrigada a operar tais mudanças: "nenhuma mudança na moeda - quer simples, quer composta - pode-se fazer só pela autoridade do príncipe" (cap.XIV).

Um resumo das razões aduzidas é o seguinte:

- tal procedimento é injusto (cap.XV)

- é contra a natureza da moeda que dinheiro gere dinheiro (cap.XVI)

- é pior que a usura, pois produz dano involuntário enquanto quem se submete à usura aceita-a voluntariamente (cap.XVII)

- traz inconvenientes ao próprio príncipe (cap. XIX)

- e a toda a comunidade (cap.XX)

A análise do funcionamento da moeda na comunidade fornece um por um esses argumentos: trata-se de ver como opera a moeda, em consequência da mutação, dentro

da comunidade que a possui e utiliza.

É neste contexto que aparece a "filosofia da moeda" (quase smithiana?) professada pelo Autor: as práticas monetárias são algo necessário ou muito útil. No mesmo contexto aparece resumido algum elemento, que se aproxima mais daquilo que recebeu muito mais tarde o nome de análise econômica e que foi desenvolvido por outros Autores, nos séculos posteriores. Por exemplo, sustenta que a devaluação prejudica a comunidade porque (cap.XXI):

+ enriquece torpes cambistas empobrecendo outros membros da comunidade;

+ favorece quem tem acesso privilegiado ao segredo;

+ gera um tipo de monopólio em prejuizo do resto (da comunidade).

A este ponto, falta resumir o argumento dos capítulos finais, que à primeira vista pode parecer menos vinculado com a análise econômica: a tirania e seu fatal destino. O tema é exposto em duas etapas: primeiro resume-se o quadro dos casos em que o príncipe "poderia" aparentemente receber algum lucro da mudança da moeda; depois responde-se que em todos esses casos seria ilicito receber tal lucro por tal caminho,

pois há outros mais racionais ou mais justos (cap. XXIII e XXIV). Depois constata-se que os procedimentos logo acima condenados podem levar à tirania. Dai, seguem as teses conclusivas: "Que o tirano não pode durar muito" (cap.XXV) e "Que receber lucro da mudança da moeda prejudica todo o poder real" (cap.XXVI, último).

É porém neste contexto conclusivo que aparece um detalhe a completar o conceito fundamental de mudança da moeda: refere-se ao caso de uma mutação que vise a tornar "boa" a moeda ("faciendo eam bonam"). Ocorre que o evento historicamente mais frequente e mais problemático eram, como vimos, os financiamentos de guerras ou de sucessões ao trono através de "lucros" obtidos por mudanças que, por seu "conteudo inflacionário" (mas esta não é terminologia da época nem de nosso Autor!) carregavam consigo uma devaluação. No entanto, o aceno rápido neste contexto conclusivo visa a incluir nas análises acima resumidas também aquelas mudanças que visavam a recuperar o valor da moeda. Mesmo nesses casos, a mutação devia ser rigorosamente restrita, devido a suas repercussões sobre as relações na comunidade.

Este foi antigamente o caso clássico na reforma monetária de Diocleciano, mil anos antes do escrito de Oresme. A nível teórico repetir-se-á quase dois séculos depois do *Traictie* com o breve escrito de Copérnico "Monete cudende ratio" (Da cunhagem da moeda), que propõe os cálculos para superar o estado então atual da "vildade da

moeda", pois5

Apesar de que inúmeras sejam as pestes que costumam ameaçar de decadência os reinos, os principatos e as repúblicas, contudo a meu juizo as piores são as quatro seguintes: a discórdia, a mortalidade, a esterilidade do solo e a vildade da moeda.

Em Oresme esta possibilidade está apenas acenada. Não deixa, porém, de ter toda clareza, quase a complementar sua visão da moeda como bem público (ou seja, pertencente à comunidade). Inclui-se, portanto, a mutação monetária saneadora nos juízos e orientações referentes à mudança da moeda. Até mesmo neste caso, não pode porém o príncipe agir senão como puro executor da decisão da comunidade. Sobretudo, nada pode disso auferir para si. As penas serão aquelas que atingem os tiranos, pois é rumo à tirania que ele se encaminha ao lucrar com a mudança da moeda. Neste contexto, até mesmo a tirania é tratada mais com elementos analíticos que com julgamentos morais ou jurídicos. Chega assim a concluir que ela pouco durará, por motivos de estabilidade política em seu próprio funcionamento.

2 Comentários

Retomemos o começo da discussão. Quando foi que ela ocorreu? Foi no período culminante da civilização medieval, a meados do século catorze, quando o mundo feudal estava entrando em crise devido ao desenvolvimento de suas próprias potencialidades e à penetração social de suas instituições. Uma dessas instituições estava destinada a tornar-se central no novo mundo que ia surgir: a moeda, que nos séculos seguintes se tornará capital (dinheiro que dá mais dinheiro).

Mas já naquela época tinha havido e havia muitos casos de reis e príncipes (além dos falsários, naturalmente) auferindo "lucros" não do uso normal da moeda, e sim das alterações ("mutações") nela introduzidas. Eram lucros passageiros, pode ser, mas decisivos: as guerras também eram (ou deveriam ser) passageiras; e constituiam as

O texto de Copérnico encontra-se reproduzido em ORESME, 1969, p.48-79 (edição bilíngue, em latim e em francês).

⁶ "Lucros" é a terminologia usada pelo Autor. O uso desse termo aqui não implica que ele seja utilizado no mesmo sentido em que se designam "lucros" os ganhos do capital.

"justificativas" principais para tais práticas predatórias. Tratava-se, no fundo, de manipulação da escassez do ouro ou da prata (matéria prima monetária), introduzindo (geral-

mente de forma "oficial") modificações no valor da moeda.

A introdução de "moedas de conta" constituiu uma habil prática medieval para "evitar os perniciosos efeitos das desvalorizações". 7 No entanto ela acabou por tornar "permanentemente variável" a relação de valor "que existia entre as moedas correntes e a moeda de conta", facilitando assim ainda mais as mutações, "acrescentando à mutação real (material) uma outra puramente nominal e totalmente dependente das autoridades monetárias." 8

Cabia portanto mostrar de público como e quando tais práticas eram predatórias. Esta é a obra de Oresme: um tratado sobre a moeda que fala quase exclusivamente de sua mutação, analizando suas consequências para a comunidade. Foi de práticas principescas que surgiu a oportunidade para esse primeiro tratado sobre a moeda. Outro título às vezes utilizado em mencionar a obra é: De mutatione monetarum ac variatione facta per reges (Da mutação das moedas e de sua variação operada pelos reis). Focaliza melhor o assunto, que pode constituir uma espécie de "quodlibetale" (à letra: "qualquer assunto") à moda medieval, quando nas escolas se abria o debate sobre "qualquer assunto". Tema aliás muito oportuno nesta obra escrita pelo preceptor de Carlos V, o Sábio, rei da França (1364-1380) e a este primeiramente dirigida.

Como bom filósofo, começa pela "origem" da moeda: mas entende por origem algo bem distinto daquilo que se poderia esperar. "Origem", aqui, não é história, mas algo que se poderia denominar de nexo "lógico": a passagem ideal de uma economia mercantil de escambo, aceita como pressuposto, a uma economia monetária: um rationale

para a introdução da moeda.

Por um lado, o "parentesco" ideal entre Oresme e muitos modernos economistas é bastante claro neste ponto. Segundo Schumpeter, no caso dele, trata-se de uma "dedução pseudo-histórica" (Schumpeter, 1954, p. 99). Mas é na mesma direção que se encaminha também certa análise bem mais moderna, como a de Gustav Cassel em seu terceiro livro da *Economia social teórica*, § 40: Los comienzos de la moneda, (Cassel, 1993, p. 347-358) apesar de ser melhor documentada a respeito das diferenças histórico-culturais entre povos. Por outro lado, esse procedimento pouco contribui ao esclarecimento das origens históricas do dinheiro e da moeda; menos ainda àquilo que hoje se poderia melhor denonimar de antropologia da moeda (Kurnitzki, 1974).

É um escrito de ética? de direito? de análise econômica? As respostas são tres "sim", sendo que as interconexões entre os vários campos estão a exigir uma análise econômica pouco familiar a outros autores. De fato, ética e direito dispunham de uma ampla tradição. Ao contrário, a análise econômica estava naquela época apenas mal esboçada, como aliás era natural; ou seja estava basicamente reduzida a raciocínios sobre princípios que fundamentavam conclusões éticas. Oresme filia-se a essa mesma tradição, mas no Tratado dele as contribuições analíticas, embora permaneçam ao nível da época por seu conteudo, são amplamente sistematizadas. Essa sistematização constitui, portanto, sua contribuição mais original: ele reune nesse debate centrado na mutação da moeda um conjunto mais amplo de procedimentos analíticos, se comparado

com seus contemporâneos.

⁷ Segundo Einaudi, conforme síntese de ESTÊVÃO, 1991, p.110.

⁸ ESTÊVÃO, 1991, p. 110., referindo elaboração interpretativa de BLOCH, Marc. Esquisse d'une histoire monétaire de l'Europe. Paris: Colin, 1954. 96p.

Of. M. van PRAET, apud: ORESME, 1969, p.lxvii. Por sua vez, a tradução francesa, na publicação que utilizamos, utiliza um título muito menos merecido (como vimos) para esta mesma obra: Tratado da primeira invenção das moedas.

Quais os caracteres desta análise? Antes de tudo, o ponto de partida do questionamento prende-se ao campo em que a ética e o direito colocam a clássica pergunta sobre o crime: *cui prodest?* (quem lucra com isso?) A análise contribui a responder a esta questão: este é o caso, por exemplo, lá onde Oresme percebe que com a mudança da moeda certas classes ganham algo que outros perdem. A análise não passa porém pelo processo de produção, pois ele, que não é profeta, se propõe a analizar problemas da época: no contexto "atual" de então, a moeda era só questão de troca, na qual temos uma sociedade "soma zero".

O enfoque analítico, além disso, permanece de certa forma a-crítico (um caracter comum a muitos analistas até os nossos dias), a partir do fato de que a "naturalidade" das relações mercantis é dada por descontada. Elas são simplesmente pressupostas, quase que justificadas em si mesmas. E a mudança da moeda é condenada por prejudicálas, ou seja na medida em que a alteração no movimento (e no valor!) das moedas prejudica aqueles que dela fazem uso. "Por trás" das práticas monetárias nada há, que seja merecedor de aprofundamento: esse sistema é aceito como está. Suas alterações constituem o problema: com isso devem ser definidas, relacionadas, em uma palavra analizadas. Sua própria variedade é ocasião para o desenvolvimento da análise.

Portanto, conceito e problema central (embora não fundamental) não é a moeda (que constitui só o pressuposto), mas sua "mudança", sobretudo a devaluação. ¹⁰ Nos mecanismos analizados encontra-se uma espécie de lei de Gresham ao avesso: a moeda precisa ter valor - se deixar de ter valor, não poderá ser usada como moeda: por exemplo, a moeda de bronze deve ser preta para que todos possam ver bem que se trata de moeda de menor valor. Mas, talvez melhor, não seria este o próprio avesso da lei de Gresham em si mesma? Para onde levam, por exemplo, as implicações dessa lei no caso da devaluação? Oresme nota a fuga do ouro dos países onde se devaluou. Parece estar adiante de seu tempo, do ponto de vista analítico, neste sentido, percebendo a lei de Gresham com suas implicações.

Quanto à comunidade e ao príncipe cabem algumas observações. Será que se justifica aquele entendimento de Bell citado acima: "o príncipe (i.é o Estado)"? Parece que esse Autor atribui ao escrito de Oresme um lugar em um mundo que ainda não tinha chegado. Os príncipes daquela época bem eram representantes legítimos (quando o eram) da comunidade: isso aparece no texto. No entanto, porque identificá-los com o Estado - não, por exemplo, com o Governo? São problemas que dificilmente receberão resposta, pois colocam estruturas sociais de um determinado tempo no contexto de

outro (o nosso), o qual naquele período estava ainda em gestação.

No entanto, apesar desse deslize na história, Bell chama a atenção para um dado importante para entender essa obra e seu significado em seu próprio contexto: naqueles tempos, "foi prática comum a obtenção de lucro por meio da adulteração da moeda". Este era o crime que Oresme tinha que analizar, para concluir com sua condenação. Feito que a obra realizou plenamente.

3 Superação de uma era: um problema colocável?

Este primeiro tratado sobre a moeda é original por construir uma sistematização de definições e de juízos, em grande parte já elaborados na tradição medieval; mas também pelo avanço em colocar mais explicitamente os procedimentos analíticos. É interessante uma coincidência: ele foi elaborado por um "cientista" da época. Embora filósofo e teólogo, conforme o padrão cultural oficial, aquele Oresme, que distinguia e analizava as interrelações entre membros da comunidade através de trocas, monetárias e não, era também matemático, físico e astrônomo, apresentando avanços precursores

¹⁰ Vimos acima que este aspecto é de certa forma superado ao teorizar sobre uma mutação saneadora da moeda.

nesses campos da análise da natureza. Por exemplo, em astronomia mantinha o sistema tolemaico tradicional (afinal, para ensinar isso era professor na Universidade de Paris); no entanto dava-se ao "luxo" intelectual de analizar com detalhes as implicações de um sistema no qual a terra se movesse. Em matemática, introduziu métodos geométricos de análise que prefiguram claramente as coordenadas cartesianas.

Em outras palavras, o nosso Autor estava bem inserido no seu tempo ... e o superava. Surge dai naturalmente a tentação de procurar nele também alguma semente da superação daquilo que ele enuncia, uma premonição de relações futuras. Se em outros campos prefigurou desenvolvimentos próprios de épocas bem posteriores, não

poderia ser este o caso também no escrito sobre a moeda?

Mas, se essa procura por anticipações se dirigir ao texto assim como ele está, será quase certamente em vão. No entanto o fato saliente na contribuição pioneira dele sobre a moeda é tipicamente escolástico e medieval: é o fato dele se concentrar sistematicamente nesse assunto (pela primeira vez) e de submetê-lo não somente a juizos de valor, éticos ou jurídicos, mas a indagações analíticas sobre as interrelações que a moeda representa: isso foi algo original, algo diferente para a época, feito porém nos moldes que permeavam o debate do tempo.

Note-se que esse foi um período de transformações no mundo feudal. Da continuação dessas transformações surgirá, mais tarde, o mundo capitalista. Quando Oresme coloca o fenômeno "moeda" como vínculo comunitário (nós somos naturalmente tentados de dizer: vínculo público), o próprio "príncipe" (ou rei...) está lá quase como uma pessoa particular, investida porém de um cargo especial: não é ele, em si; é o príncipe como alguém da comunidade, "acima" dela mas sujeito a suas leis, pois na medida em que ele é autoridade da comunidade, deve antes de mais nada submeter-se ao bem dela.

Para que serve a análise neste contexto? serve para indicar quais os caminhos percorridos pela realização dos variados interesses que se articulam e repelem reciprocamente no entrecruzar-se das relações monetárias. As quais "devem" (e aqui está o mestre de ética) ser regidas pelo princípio geral: a moeda é da comunidade e dos particulares. A propósito, note-se como as pessoas particulares surgem neste quadro formalmente como membros da comunidade: e nisso radica-se a própria concepção da moeda, como sendo propriedade "communitatis et singularium personarum" (da comunidade e das pessoas individuais). Daí que sua análise possa soar estranha perante os métodos modernos permeados pelo individualismo (nem que seja somente "metodológico").

A partir daí, poder-se-ia talvez extrair alguma sugestão sobre o problema da *superação* da sociedade atual (no caso: "atual" do século 14, mas quem sabe que as transformações sociais de alguma época não tenham algo a ensinar a outras). A sugestão que parece permear toda a obra de Oresme seria de que a função comunitária (pública) deve penetrar e regular toda a atividade monetária. Que isso ocorra por meio de uma mão invisível, claro, constituirá tese de alguns séculos depois, não dele.

Já em nosso século, em um estudo sobre as interrelações milenares entre a moeda e o trabalho intelectual, Sohn-Rethel vincula a moeda com o desenvolvimento científico e tecnológico originado a partir da civilização grega. Deriva então do progresso típico da abstração monetária, por um lado o avanço específico do raciocínio científico-tecnológico ocidental, por outro aquela separação específica entre trabalho intelectual e manual que foi operada no capitalismo: uma problemática, naturalmente, bem afastada daquela que preocupou Oresme.

Sobre essa interrelação entre moeda, filosofia e ciência, confer, além do escrito mencionado de Sohn-Rethel, GALVAN, 1997, Il Parte: O complexo científico e tecnológico nas relações entre estados e capitais.

No entanto, uma curiosa coincidência sugere uma consideração adicional sobre Oresme, não pelo conteudo explícito de seu Tratado, mas quase como um testemunho ou uma exemplificação das elaborações de Sohn-Rethel sobre a passagem da Idade Média ao capitalismo: nessa passagem joga um papel dominante a progressiva monetização da sociedade e o impacto dessas relações abstratas sobre a ciência, cultu-

ra, a formação da tecnologia e sua linguagem matemática.

De fato, Oresme parece estar longe de suspeitar a natureza das revoluções que se seguiriam. No entanto, metodologicamente, deixou uma herança que o tornam passagem necessariamente mencionada na formação da matemática e da ciência moderna em geral, e no desenvolvimento de suas articulações com a tecnologia. Por um lado não é profeta: desconhece aquilo que ainda não se realizou. Por outro, porém, contribui a gerá-lo. Seu legado caracteriza-se como um dos mais "modernos" e precursores de seu tempo. Não será por uma "sensibilidade histórica", situada quase na base dessas realizações intelectuais inovadoras, que ele conseguiu renovar também o foco daquela pouca atenção que a tradição dava à moeda?

Uma confirmação da ligação entre moeda e ciência moderna será oferecida tempo depois também por Copérnico, acima citado. Naturalmente trata-se de exemplos que não provam em absoluto a tese referida da articulação moeda-ciência. No entanto a

ilustram.

Referências bibliográficas

BELL, John Fred. *História do pensamento econômico*. Tradução Giasone Rebuá. Rio de Janeiro: Zahar, [s.d.].

CASSEL, Gustavo. Economia social teórica. Madrid: Aguilar, 1993.

ESTÊVÃO, João. Moeda e sistema monetário colonial. Lisboa: Escher, 1991.

- GALVAN, Cesare Giuseppe. Estado e capital, ciência e tecnologia: o complexo atômico na crise mundial. Relatório de pesquisa, Projeto 304774/85-5 (RE) CNPq. 1996. Dissertação (Mestrado em Economia) Universidade Federal da Paraíba, 1996. TEXTO PARA DISCUSSÃO, n. 102).
- KURNITZKI, Horst. *Triebstruktur des Geldes*: Ein Beitrag zur Theorie der Weiblichkeit. (Estrutura instintiva do dinheiro: Uma contribuição à teoria da feminilidade) Berlin: Wagenbach, 1974 (Politik 52).
- MARX, Karl. Das Kapital: Kritik der politischen Ökonomie. I Band. Buch I. Berlin: Dietz, 1977.
- ORESME, Nicole. *Traictie de la première invention des monnoies*. Ristampa anastatica della prima edizione del 1864 a cura di Pscar Nuccio. Roma: Bizzarri, 1969. (Ristampe anastatiche di opere antiche e rare, CIX). Inclui: COPERNIC, Nicolas. *Traité de la monnaie*.
- SCHUMPETER, Joseph Alois. *History of Economic Analysis*. Edited from manuscript by Elizabeth Boody Schumpeter. London: Allen & Unwin, 1954.
- SOHN-RETHEL, Alfred. Geistige und körperliche Arbeit. Zur Epistemologie der abendländischen Geschichte. (Trabalho intelectual e corporal. Para a epistemologia da história ocidental) Rev. und erg. Neuauflage. Weinheim, VCH Acta Humaniora, 1989.
- WEIMER, Wolfram. Geschichte des Geldes. Eine Chronik mit Bildern. (História do dinheiro: Uma crônica ilustrada) Frankfurt: M, Suhrkamp, 1994.